

Lei nº. 1132, de 1º de julho de 2008.

**“DÁ A DENOMINAÇÃO DE ZÉ DE BIA À VIA PÚBLICA DESTA CIDADE E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso;

Faz saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A Via urbana, que tem seu início na lateral direita do final da Avenida Germano Antonio de Moura (Botocudos) e demanda à Escola Municipal Magda Ivana e ao Jardim Aeroporto e adjacências, localizada entre os Bairros Santo Antônio, Jardim Clementina e Aeroporto, passa a denominar-se AVENIDA ZÉ DE BIA, em justo reconhecimento ao Sr. José Alcebíades da Silva, por tudo que construiu para o engrandecimento deste Município de Jaciara.

**Art. 2º** - O Município de Jaciara, por seu Poder competente, providenciará placa ou outro meio indicativo da denominação instituída pelo artigo 1º e fará constar de seus registros e mapas urbanos, a partir da publicação desta Lei, a denominação ora aprovada.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial quaisquer outras denominações dadas à via pública objeto da novel denominação.

Gabinete do Prefeito

Em, 1º de julho de 2.008.

**MAX JOEL RUSSI**  
**Prefeito Municipal**

DESPACHO: Sanciono a presente Lei sem ressalvas.

**MAX JOEL RUSSI**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada de acordo com a Legislação vigente.

**ABIEZER FERREIRA DA SILVA**  
**Secretário Municipal de Governo**